



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 67 • São Paulo, quarta-feira, 9 de abril de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 60.349, DE 8 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria da Habitação

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado e à vista do disposto no Decreto nº 60.257, de 19 de março de 2014,

Decreta:

Artigo 1º - Constituem Unidades Orçamentárias da Secretaria da Habitação:

- I – Secretaria da Habitação;
- II – Fundo de Habitação Popular de São Paulo - FUNDHAP;
- III – Fundo Especial de Financiamento e Investimento em Programas Habitacionais - FINVESTHAB;
- IV – Fundo de Financiamento e Investimento para o Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo;
- V – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU;
- VI – Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social - FPHIS;
- VII – Fundo Garantidor Habitacional – FGH.

Artigo 2º - Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Secretaria da Habitação:

- I – Gabinete do Secretário e Assessorias;
- II – Unidade de Execução de Programa – UEP/Habitação;
- III – Unidade de Gerenciamento Local UGL – Habitação;
- IV – Agência Paulista de Habitação Social – CASA PAULISTA.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 57.366, de 26 de setembro de 2011, e nº 60.091, de 23 de janeiro de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 2014

GERALDO ALCKMIN

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de abril de 2014.

DECRETO Nº 60.350, DE 8 DE ABRIL DE 2014

Transfere da administração da Secretaria da Segurança Pública para a da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, as áreas que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidas da administração da Secretaria da Segurança Pública para a da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, duas áreas localizadas entre as Ruas Nelson Fernandes, dos Comerciários e Anita Costa, Bairro Cidade Vargas, nesta Capital, identificadas como Quadra 91 e Quadra 92, Setor 310, respectivamente com 4.732,98m² (quatro mil, setecentos e trinta e dois metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados) e 2.887,73m² (dois mil, oitocentos e oitenta e sete metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), cadastradas no SGI sob os nºs 53247 e 22554, conforme identificadas nos autos do processo SPDR-17.829/14 (CC-40.586/14).

Parágrafo único – As áreas de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-ão ao desenvolvimento do Projeto Bom Preço do Agricultor.

Artigo 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 54.918, de 14 de outubro de 2009, e nº 58.522, de 6 de novembro de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 2014

GERALDO ALCKMIN

Fernando Grella Vieira

Secretário da Segurança Pública

Mônica Carneiro Meira Bergamaschi

Secretária de Agricultura e Abastecimento

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de abril de 2014.

DECRETO Nº 60.351, DE 8 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 270.000.000,00 (Duzentos e setenta milhões de reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de abril de 2014.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
16000					
SECRETARIA DE LOGÍSTICAS DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DE					
4 4 90 51					
OBRAS E INSTALAÇÕES	1		270.000.000,00		
TOTAL			270.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.782.1606.1418					
DUPLIÇÃO IMPLANT. RECUP. DE ROD. EST					
				270.000.000,00	
TOTAL				270.000.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000					
SECRETARIA DA FAZENDA					
20006					
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO-CGA					
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		60.223,00		
TOTAL			60.223,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.126.2012.5932					
GERENCIAMENTO REC. TECNOL. INFORM. COMU					
				60.223,00	
TOTAL				60.223,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20007					
COORD. DE PLANEJ. ESTRATÉGICO E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA-CPM					
3 3 90 14					
DIÁRIAS - CIVIL	1		8.000,00		
3 3 90 30					
MATERIAL DE CONSUMO	1		60.000,00		
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		32.180.694,00		
TOTAL			32.248.694,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
04.126.2012.5932					
GERENCIAMENTO REC. TECNOL. INFORM. COMU					
				32.248.694,00	
TOTAL				32.248.694,00	
TABELA 2					
28000					
CASA CIVIL					
28001					
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 3 90 14					
DIÁRIAS - CIVIL	1		201.818,00		
3 3 90 30					
MATERIAL DE CONSUMO	1		792.940,00		
3 3 90 31					
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA	1		2.000,00		
3 3 90 33					
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		645.160,00		
3 3 90 35					
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		4.699.135,00		
3 3 90 37					
SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P. JURÍDICA	1		572.886,00		
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		12.511.740,00		
3 3 90 50					
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		600.224,00		
3 3 90 96					
RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1		2.277.192,00		
TOTAL			22.303.095,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
04.122.2825.5344					
GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E INFRAES					
				22.303.095,00	
TOTAL				22.303.095,00	
TABELA 3					
29000					
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL					
29001					
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL					
3 3 90 30					
MATERIAL DE CONSUMO	1		58.928,00		
3 3 90 35					
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		320.000,00		
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		13.136.824,00		
TOTAL			13.515.752,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
04.121.2901.4485					
ESTUDOS PESQUISAS ACOMPANHAMENTO ORÇAM					
				209.888,00	
TOTAL				209.888,00	
TABELA 3					
04.121.2906.4483					
MONITORAMENTO AVALIAÇÃO PROGRAMAS E AÇ					
				1.288.680,00	
TOTAL				1.288.680,00	
TABELA 3					
04.121.2915.5637					
ESTUDOS MODELAGEM PPP PARA PROJ. PRIOR					
				1.000.000,00	
TOTAL				1.000.000,00	
TABELA 3					
04.121.2915.5668					
GERENCIAMENTO INT. PROGR. AÇÕES PRIORI					
				454.920,00	
TOTAL				454.920,00	
TABELA 3					
04.122.2909.5533					
ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILI					
				1.982.162,00	
TOTAL				1.982.162,00	
TABELA 3					
04.126.2909.5516					
INFORMATIZAÇÃO PROCESSO PLANEJ. ORÇAM.E					
				3.936.562,00	
TOTAL				3.936.562,00	
TABELA 3					
04.127.2913.4474					
ORGANIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO REGIONAL					
				2.192.879,00	
TOTAL				2.192.879,00	

04.127.2916.5509					
PLANO CARTOGRÁFICO DO ESTADO DE SÃO PA					
				2.450.661,00	
TOTAL				2.450.661,00	
TABELA 3					
29057					
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - SP					
3 3 90 14					
DIÁRIAS - CIVIL	1		196.000,00		
3 3 90 30					
MATERIAL DE CONSUMO	1		5.895.413,00		
3 3 90 33					
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1				
3 3 90 36					

3 3 90 14					
DIÁRIAS - CIVIL	1		196.000,00		
3 3 90 30					
MATERIAL DE CONSUMO	1		5.895.413,00		
3 3 90 33					
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1				
3 3 90 36					
OUTROS SERV.DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	1		376.665,00		
3 3 90 37					
SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P. JURÍDICA	1		219.720,00		
3 3 90 39					
OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		84.607.105,00		
3 3 90 50					
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		1.662.000,00		
3 3 90 93					
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		60.000,00		
3 3 90 96					
RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1		258.020,00		
TOTAL			93.741.323,00		

04.125.4409.4196					
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DETRAN					
				5.913.015,00	
TOTAL				5.913.015,00	
TABELA 3					
04.125.4409.4990					
SERVIÇOS DE TRÂNSITO					
				87.794.308,00	
TOTAL					